



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.690 /

**"PRORROGA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº
5.633, DE 23/01/97, QUE AUTORIZA
PAGAMENTO DE VALOR CORRESPONDENTE
AO VALE-ALIMENTAÇÃO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

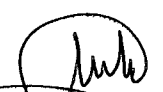
DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado para o mês de maio do corrente ano o repasse, ao Servidor Público Municipal que usufrui do Vale-Alimentação, do seu valor correspondente em dinheiro - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em folha de pagamento, conforme decreto nº 5.633, de 23 de janeiro de 1997.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1710, de 29/05/97.
smg/rms.